

**ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, devido a pandemia do COVID-19/CORONAVIRUS, com a concordância dos Conselheiros, a reunião foi realizada de forma virtual com os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THIAGO HENRIQUE ZEN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **ANDREA BIER SERAFIM** – Representante Titular das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Habitação, **CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 14ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202008101819230341, em nome de VAGNER BARBOSA DE MELO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046473346. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 9319-1/01 e 9319-1/99. Somente atividades administrativas no local.
2. O protocolo nº. 202008071418851457, em nome de MISAEL RIBEIRO DA COSTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045068470. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01, 2539-0/02, 3314-7/13 e 3314-7/18. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0211/2020 anexado à consulta. Somente atividades administrativas no local.
3. O protocolo nº. 202008041517283707, em nome de UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGÁ LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045967283. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8531-7/00, 8532-5/00 e 8533-3/00.
4. O protocolo nº. 202008063518619598, em nome de QUASAR TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046094248. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99, 5212-5/00 e 5250-8/04. DOC SEMMA Nº 0208/2020. Solicitam que o requerente apresente declaração assinada pelo sócio(s) da empresa informando a frota e o local de estacionamento (guarda) dos veículos.

**ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5. O protocolo nº. 202008041413251271, em nome de MARTA APARECIDA VAINI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2043985874. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e 4 e Comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 1921-7/00, 2011-8/00, 2019-3/99, 2062-2/00 e 4684-2/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0117/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

6. O protocolo nº. 202008045217654783, em nome de JOSE RENATO FERNANDES IATSKIU, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046056681. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0202/2020 anexado à consulta. **CONDICIONANTE:** Proibido o serviço de tratamento de metais no local.

7. O protocolo nº. 202008121117582044, em nome de JOSE AYRTON LABRES DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046148768. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99, 5250-8/04 e 7732-2/01. DOC SEMMA Nº 0215/2020. Solicitam que o requerente apresente Estudo de Impacto de vizinhança (EIV) e cópia do Alvará de Construção.

8. O protocolo nº. 202008145211936954, em nome de ONIVALDO ALLAN DE PONTES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046262310. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4511-1/04, 4511-1/05 e 4530-7/04.

9. O protocolo nº. 202008144613533235, em nome de HUFRAN COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046661700. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 4. **CONDICIONANTE:** Proibido o depósito de carcaças de veículos automotores a céu aberto no local.

10. O protocolo nº. 202008071119925277, em nome de FABIO LUIS ALVES TEIXEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2005853. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAEs: 4520-0/01, 4520-0/03 e 4530-7/03. DOC SEMMA Nº 0212/2020. Solicitam vistoria do Departamento Municipal de Trânsito para verificar a área utilizada para as atividades e o local de guarda dos veículos.

11. O protocolo nº. 202008120519372534, em nome de FLAVIO DE SOUZA MOTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045773840. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 0198/2020. Edificação e entorno incompatíveis com a atividade.

12. O protocolo nº. 202005194315659032, em nome de MEKATORQUE ENGENHARIA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042841664. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

**ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2511-0/00, 2599-3/99 e 2829-1/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0197/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

13. O protocolo nº. 202008071016956456, em nome de EDENILSON FERREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937416270. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2342-7/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0209/2020 anexado à consulta.

14. O protocolo nº. 202008132918944961, em nome de ARILSON URBANO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044874486. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9311-5/00.

15. O protocolo nº. 202007281317837356, em nome de PRISCILA BALARIN CARUCCIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045187050. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação Institucional e Serviço 3. CNAEs: 5590-6/99 e 9321-2/00. DOC SEMMA Nº 0185/2020. Solicitam que o requerente apresente cópia do Alvará de Construção. Caso a área utilizada para as atividades seja superior a 5.000,00m² deve também apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV.

16. O protocolo nº. 202008141319238015, em nome de ALESSANDRO DO NASCIMENTO ESPINDULA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934837000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0201/2020 anexado à consulta. Sendo que o representante suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (Carlos Eduardo Toledo Faria) e a representante titular do CONCIDADE (Thania Hasse Bogoni) manifestaram-se contrários a decisão dos demais.

17. O protocolo nº. 202008143319817529, em nome de ANDREIA MARIA DA SILVA PACHECO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046653981. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/04 e 9319-1/99.

18. O protocolo nº. 202008132518930226, em nome de KATHLEEN BUHRER DA ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046413524. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2512-8/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0222/2020 anexado à consulta.

19. O protocolo nº. 202008100817956633, em nome de ADÃO RONCHI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2006125. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4684-2/99.

20. O protocolo nº. 202008052116603393, em nome de GLEISON BASILIO MELNIK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045772990. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e Comércio 3. CNAEs: 4520-0/03 e 4530-7/04. DOC SEMMA Nº 0190/2020. Solicitam que o requerente esclareça o endereço da atividade. Em vistoria na Rua Alcebíades da Cruz o número predial não foi localizado.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202008031519473512, em nome de ROSELY ASSIS MELO FARIA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 2573/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio edifício vertical 04 pavimentos 08 unidades e aumento da taxa de ocupação de 50% para 60%. Atender Decreto Estadual 745-13/2015.

2. O protocolo nº. 202008042414344653, em nome de PATRICIA KARIN HLADZUK, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 12091/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a redução do afastamento lateral. Solicita parecer do DPTU/SEMU.

3. O protocolo nº. 202008031719387543, em nome de ALOIR ROCCO, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 11440/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a redução do recuo frontal para zero, aprovação do 2º pavimento sobre a área existente no recuo zero. Solicita parecer do DPTU/SEMU.

4. O protocolo nº. 202008074514677844, em nome de MICHELLE KRISTHINA MAZURKIEVZ REIS ALMEIDA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 2525/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 - academia.

5. O protocolo nº. 202008143119675062, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 2287/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa de vagas de estacionamento, aumento da taxa de ocupação de 50% para 61,03%, redução da taxa de permeabilidade de 30% para 13,06% e redução do recuo frontal da Rua Mieceslau Grabias de 5,00 metros para 4,15 metros. Sendo que o representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo (Thiago Henrique Zen) e o representante suplente da Secretaria Municipal de Habitação (Pablo Javier Mujica Menezes) manifestaram-se contrários a decisão dos demais.

6. O protocolo nº. 202008133311634424, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 2759/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo frontal de 5,00 para zero para a Rua Girassol e redução do número de vagas de 16 para 10 para fins de regularização da Escola Municipal Leopoldo Scherner. Sendo que o representante suplente da Secretaria Municipal de Habitação (Pablo Javier Mujica Menezes) manifestou-se contrário a decisão dos demais.

**ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

7. O protocolo nº. 202008143117539518, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 96520/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo frontal de 4,85 metros para 4,65 metros para a Rua Domingos Ribeiro e redução do recuo frontal de 5,00 metros para zero para a Rua Pedro Ribaski. Sendo que o representante suplente da Secretaria Municipal de Habitação (Pablo Javier Mujica Menezes) manifestou-se contrário a decisão dos demais.

8. O protocolo nº. 202006241819479811, em nome de RS WORK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 2050/2020 Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício vertical 11 apartamentos e 01 comércio. Sendo que o representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo (Thiago Henrique Zen) manifestou-se contrário a decisão dos demais.

9. O protocolo nº. 202007090020235079, em nome de YUKI GUTOSKI INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 2453/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício vertical 36 unidades. Conforme Licença do Instituto Água e Terra e condicionado a anuência da COMEC, conforme solicitado no Decreto Estadual 745-13/2015. Sendo que o representante suplente da Secretaria Municipal de Habitação (Pablo Javier Mujica Menezes) manifestou-se contrário a decisão dos demais.

10. O protocolo nº. 202007285517540138, em nome de SL PARTICIPAÇÕES LTDA, solicita reconsideração das consultas amarelas n.º 23305/2018 e 1865/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária, com área total a construir de 1.080,75m² conforme está no projeto. Caso a área utilizada para a atividade seja superior a 5.000,00m² retornar com EIV. Sendo que o representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo (Thiago Henrique Zen) manifestou-se contrário a decisão dos demais e o representante suplente da Secretaria Municipal de Habitação (Pablo Javier Mujica Menezes) se absteve.

11. O protocolo nº. 202007133913415308, em nome de OURO PRETO/AMRB/VALE DO TIBAGI. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração de contrapartidas (comércio 1 e serviço 3), conforme parecer do GAT n. 64 em 13/08/2020.

12. O protocolo nº. 202008061211320337, em nome de OST FARM AGROPECUÁRIA LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para cumprimento de contrapartida, conforme parecer do GAT n. 65 em 13/08/2020.

13. O protocolo nº. 202008040313873487, em nome de FIBRACABOS AMBICOM TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para cumprimento de contrapartida, conforme parecer do GAT n. 63 em 13/08/2020.

14. O protocolo nº. 202007315414344454, em nome de BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 2541/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de proibido para tolerado e dispensa de EIV – construção de reservatório de água, conforme parecer do GAT n. 66 em 13/08/2020.



**ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 19 de Agosto de 2020.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular

THIAGO HENRIQUE ZEN
Titular

ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Suplente

ANDREA BIER SERAFIM
Titular

PABLO JAVIER MUJICA MENEZES
Suplente

CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA
Suplente

FERNANDA MARIA DA SILVA
Titular

THANIA HASSE BOGONI
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva